

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-05455/2019

DESPACHO DG Nº 3219/2018

doc. 21

**OBJETO:** solicitação do servidor WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA, Assessor Jurídico da Presidência, por meio do qual solicita sua participação no “Curso de Licitações, Contratação Direta, Pregão e SRP, Atualizado com a nova IN 05/2017 MPOG”, a realizar-se no período de 20 a 23 de agosto de 2018, promovido pela empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, na cidade de Natal/RN, conforme doc. 1 (pág. 10).

**VALOR DA INSCRIÇÃO:** R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

Constam nos autos à programação do evento (doc. 1) e certidões negativas de débito, conforme docs. 3/8, atestados de capacidade técnica, doc. 9/11.

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA, doc. 2:** defere a participação do servidor no evento acima mencionado.

Consta no doc. 15, Reserva de Inscrição Provisória nº 36324, datada de 2 de agosto de 2019, no qual assegura por 15 (quinze) dias confirmação da inscrição do servidor WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA, por meio de nota de empenho ou depósito, no referido evento.

**DESPACHO SOF Nº 268/2019, doc. 17:** informa disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa.

**PARECER NAJ Nº 547/2019, docs. 18/19:** favorável pela possibilidade de contratação direta pela empresa CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda, por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93. Ressalta que, à luz da ON nº 34 da AGU é dispensada a publicação do ato que autoriza a contratação direta na Imprensa Oficial. Informa que a Certidão de débito junto ao FGTS está desatualizada.

Esta Diretoria junta aos autos Certidão negativa de débito junto ao FGTS – CRF, conforme doc. 20.

### DESPACHO

Considerando que no doc. 17, a Secretaria de Orçamento e Finanças junta aos autos dotação orçamentária, com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada no Protocolo SUAP nº 5455/2019, referente à contratação acima mencionada, no valor total de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa

reais), com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do NAJ nº 547/2019, docs. 18/19, e encaminhando os autos a **Exma. Sra. Desembargadora Presidente** para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 a mesma deve ocorrer no prazo de 03 (três) dias.

São Luís (MA),

(datado e assinado digitalmente)  
Celson de Jesus Moreira Costa  
Diretor-Geral

/mcm

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA (Lei 11.419/2006)  
EM 06/08/2019 12:06:37 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: B348CB64C4.B85D54EE75.E4B07679FD.71059C0A5C